



URGENTE

PROTOCOLO Nº:	040001886/2020 Nº CONTROLE: 2587316 CGM: 1130966
TITULAR:	TRINITY COMERCIO, SERV. E MANUN. LTDA ME
CNPJ:	13737751000137
ASSUNTO	SECONSER - ADMINISTRATIVO
LOGRADOURO:	R GLISSON GERALDO GUIMARAES CORREA, 0 - QUADRA B LOTE 1 PART
BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	RIO BONITO
DATA:	27/11/2020
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO:	LAURENCE CHALHOUB SANTOS

OBS.:

RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 03/2018

[illegible]



040001886/2011

Ministério da Cultura
Secretaria de Cultura
Secretaria de Cultura e Logística
SECRETARIA

2us

ORIA

Processo nº 040001886/2020	Data 27/11/2020	Rubrica	FLS.
-------------------------------	--------------------	---------	------

Referência: Nota Técnica nº 0107/2021/CGM

À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGE,

1.Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: TRINITY COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DA SOLICITAÇÃO: Trata-se de análise acerca da solicitação da SECONSER para celebração do Termo Aditivo 04/2021 ao Contrato nº 03/2018 , firmado com a TRINITY COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2021 , referente à prestação de serviços de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção de áreas verdes, parques e jardins do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, no valor total estimado de R\$ 4.464.358,76 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação.	
VALORES	
Contrato nº 03/2018: R\$ 3.300.000,00	ADITIVO: - Termo Aditivo 001/2018 – Acréscimo 25%: R\$ 824.881,06 - Termo Aditivo 02/2019 – Prorrogação (12 meses, a contar de 05/03/2019): R\$ 4.124.881,06 - Apostila – Reajuste de R\$ 339.477,70 - Termo Aditivo 03/2020 – Prorrogação (12 meses, a contar de 05/03/2020): R\$ 4.464.358,76.
PRAZO INICIAL : 05/03/2018 a 05/03/2019	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 4.464.358,76	
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº: 88263 - R\$ 2.946.476,73	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: 05/03/2021 A 31/12/2021	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ----	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: -----	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: R\$ --
FONTE: 138	ND: 33.90.39.84.00.00

Obs. 3º Termo Aditivo (NT Nº 0119/2020/CGM – CPFGE 03/03/2020)

↳ R\$ 4.464.358,26



PREFEITURA
DE NITERÓI

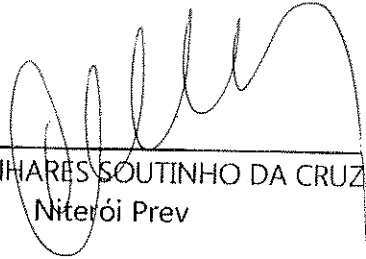
CONTROLADORIA

Processo nº 040001886/2020	Data 27/11/2020	Rubrica	FLS.
-------------------------------	--------------------	---------	------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGE:

☐ APROVADO	☒ APROVADO PARCIALMENTE	☐ NÃO APROVADO
-20% (R\$ 3.571.487,01)		


ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev


MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretaria Municipal de Fazenda

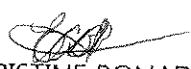

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 0107/2021/CGM

À SECONSER,

Para providências, face à aprovação parcial da CPFGE, em 04/03/2021.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.


ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

040/1886/2020
246
Sulamita M. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

TERMO ADITIVO 04/2021 AO CONTRATO Nº 03/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA TRINITY COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa TRINITY COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Glisson Geraldo Guimarães, s/nº, Quadra B, Lote 01, Caixa D'Água, Rio Bonito, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.737.751/0001-37, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, [REDACTED] engenheiro, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo CREA/RJ, regularmente inscrito no CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 03/2018**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 040/001886/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2018, relativo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção de áreas verdes, parques e jardins do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto, no Projeto Básico, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de março de 2021, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 260115.452.0010.3017
Elemento de Despesa n.º 3390.39
Fonte n.º 138

Com cobertura inicial através da nota de empenho nº 000672/2021, no valor de R\$ 2.946.476,73 (dois

2



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

040/1886/2020
Sulamita dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

247

milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), referente ao período de 05/03/2021 até dezembro de 2021. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Do contingenciamento financeiro do contrato – Para o melhor ajustamento as finalidades de interesse público, considerando a readequação orçamentária do Município, em razão dos gastos extraordinários motivados pela pandemia causada pelo COVID-19 (CORONAVIRUS) e seus efeitos econômicos. Tendo em vista, a necessidade de serem direcionados determinados aportes financeiros a Secretaria Municipal de Saúde, fica contingenciado *provisoriamente* o valor original do Contrato ora aditado, de R\$ 4.464.358,76 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) para R\$ 3.571.487,01 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavo), a contar de 05/03/2021, conforme orientação descrita na Nota Técnica nº 0107/2021, e aprovação parcial da dotação orçamentária, emitida pela COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL- CPFGE, acostada ao processo administrativo 040/001886/2020.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento: Em razão do supracitado contingenciamento financeiro, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, o valor total de R\$ 3.571.487,01 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavo) a ser realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 297.623,91 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), cada uma delas, ou de acordo com as medições, mantendo-se as demais condições de pagamento, enquanto durarem as medidas de contingenciamento financeiro estabelecidas pela CPFGE.

CLÁUSULA SEXTA - Da renúncia ao reajuste: A CONTRATADA renuncia, neste ato, em caráter *provisório*, enquanto durarem os efeitos do Decreto Municipal 13.506/2020 e suas alterações, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de dezembro de 2019, cujos efeitos vigorariam até novembro 2020, conforme requerimento nos autos do processo administrativo 040/000368/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos reajustados não terão efeitos retroativos, produzindo efeitos “ex nunc”, a partir da revogação do Decreto Municipal nº 13.506/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Enquanto durarem as medidas de contingenciamento financeiro determinadas pela CPFGE, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.571.487,01 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavo), totalizando o contrato o valor de R\$ 8.035.845,77 (oito milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA OITAVA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

23/03/21

Página 8

040/1886/2020

250

Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER

pandemia da Covid-19. VALOR:R\$8.512,50. Proc.nº040/000022/2021. DATA: 18/02/2021.

EXTRATO Nº 19/2021 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TECNOTERMO TÉCNICA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de 10 (dez) gradis de ferro, pintado na cor laranja, para substituição do gradil localizado na Av. Rui Barbosa, São Francisco. VALOR:R\$17.000,00. Proc.nº040/0000153/2021. DATA: 11/02/2021.

EXTRATO Nº 24/2021 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa DIEGO MACHADO BARRETO 11616238763 (D DIESEL). OBJETO: Serviço de retífica de manga de eixo, troca dos amortecedores dianteiros com troca de peças, troca da bolsa de ar truck, dos kits de coxim da cabine e do suporte da mola truck do caminhão VW 24220, placa LLG5323, nº de ordem 0340. VALOR:R\$4.150,00. Proc.nº040/000239/2021. DATA: 18/02/2021.

EXTRATO Nº 28/2021 – Termo Aditivo nº 04/2021 ao Contrato nº03/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa TRINITY COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de março de 2021. VALOR MENSAL: R\$ 297.623,91 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e um centavos). VERBA: Fonte: 138, Programa de Trabalho: 260115.452.0010.3017, Elemento de Despesa: 339039. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo Administrativo nº040/001886/2020. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
Atos do Secretário

PORTARIA Nº 02/2021 Fica instituído o Espaço Mediar – Centro Municipal de Mediação de Conflitos, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, com sede na Rua Cônsul Francisco Cruz, nº 49, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.020-270, com objetivo de disponibilizar serviço de mediação de conflitos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 003/2021, referente ao processo nº 030/0023500/2019, que visa a aquisição de 1 (uma) máquina copiadora "SCANNER/PLOTTER", para impressão, cópias, digitalização e plotagens para atender a Secretaria da Fazenda de Niterói, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e demais documentos, adjudicando o fornecimento à empresa **QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELLI EPP – CNPJ nº 06.210.076/0001-28**, no valor total licitado de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO PGM 08/2021

Estabelece procedimento para cumprimento do artigo 6º da Lei nº 3.047/2013. Considerando o disposto no artigo 6º da Lei nº 3.047/2013, que assegura a distribuição das verbas previstas no artigo 3º, inciso V, da mesma norma; Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 11.541/2013, que assegura que o rateio seja realizado de forma mensal; Considerando o disposto no artigo 37, XI, da Constituição Federal, bem como na Emenda Constitucional nº 41/03, relativos ao Teto Constitucional; Considerando o lapso temporal entre a recepção dos contracheques dos Procuradores pela PGM e a arrecadação dos valores previstos no artigo 3º, Inciso V, da Lei nº 3.047/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Para a percepção dos valores previstos no artigo 6º da Lei nº 3.047/2013, torna-se obrigatória a apresentação dos contracheques pelos Procuradores do Município, até o quinto dia útil do mês referente ao pagamento. Parágrafo único. O Procurador deverá encaminhar o arquivo digital para o e-mail gabinete@pgm.niteroi.rj.gov.br.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA
Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO: Revalidação – Alimento; CI 07 – 17/03/21.

Supermercado Real de Niterói Ltda. Av. Ewerton Xavier 1635 - Maravista - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200003037/20. Atividade. **Supermercado.**

Dedetizadora Mineira Ltda-Epp. Rua Prof. Emílio de 125- Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200000958/21. Atividade. **Imunização e Contro de Pragas Urbanas.**

Cática's Bar e Lanchonete Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 2575/101 - Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 2000000781/21. Atividade. **Bar e Lanchonete.**

Fabio Lima Leocadio – Me. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 loja 112 - Piratininga - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200001186/21. Atividade. **Comercio varejista de bebidas.**

Pereira e Feijó Bomboniere e Café Ltda. Rua da Concelção 101 / 06 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200001181/21. Atividade. **Comercio varejista de doces e balas.**

Monica Marfiza Emerly Lembo Me. Rua Rui Barbosa 29 / 124 - Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200001091/21. Atividade. **Lanchonete.**